



**DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE  
SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**

**ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA**

**Reunião deliberativa extraordinária nº 02/2026**

**Data: 30/06/2026**

**Horário: 09h00m**

**Pauta:**

- Processo nº 068/2026, sobre o Reajuste Tarifário Anual do Município de São Simão  
Interessados: São Simão Saneamento Ambiental e Município de São Simão  
Relator: Rauander Douglas Ferreira Barros Alves

**Aberta a reunião, constata-se a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada:**

1. Keila Maria Vieira, Presidente em Substituição da AMAE (Decreto nº 1.404/2026)
2. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves, Diretor de Administração e Finanças
3. Carlos Henrique Maia, Diretor de Fiscalização

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE reunida com a presença dos membros indicados acima, deliberam no:

1 - **Processo nº 068/2026** – Que elabora a proposta de Resolução que aprova o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos e dos valores dos preços públicos constantes na Tabela de Serviços Complementares aplicáveis no Município de São Simão – GO, incluída no despacho 18 dos autos.

A reunião inicia-se com a apresentação do voto do Relator, da Nota Técnica e da respectiva minuta de Resolução pelo membro da Diretoria Colegiada e Relator do processo, Sr. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves. Em seu voto, foram submetidas ao Colegiado, propostas de ajustes redacionais à minuta apresentada no Despacho nº 18 dos autos e à Nota Técnica nº 008/2026, as quais foram devidamente registradas para apreciação.

O primeiro item discutido refere-se ao questionamento formulado pela Diretoria de Regulação acerca da possibilidade de ocorrer reajuste tarifário e revisão tarifária no mesmo ano. O Relator

reafirma que, **caso, após o presente reajuste, venha a ocorrer revisão tarifária ordinária em lapso temporal inferior a 1 (um) ano, por demanda de quaisquer das partes, deverá ser realizada a segregação contábil dos períodos e dos valores correspondentes aos reajustes aplicados.**

Outro ponto abordado diz respeito à edição da Resolução nº 51/2025 – AMAE, que, por solicitação e acordo entre as partes, promoveu alterações na estrutura tarifária do Município de São Simão, substituindo o custo mínimo fixo pela tarifa fixa. Sobre esse tema, destaca-se que **a edição da referida normativa não implicou reajuste dos valores tarifários com base em índice oficial de inflação ou em qualquer outro fator de atualização monetária.**

Durante a apresentação, o Sr. Carlos Henrique Maia observou que, no voto do Relator, o ano constante no número do ofício por meio do qual a SSSA solicita o reajuste estava incorreto. Fica retificado, na presente Ata, que o número correto do ofício é **125/2026**.

Em seguida, a Sra. Keila Maria Vieira apontou que constava, no voto do Relator, solicitação de alteração da Nota Técnica para inclusão das unidades de medida nas tabelas referentes ao reajuste dos valores. O Relator esclareceu que essa solicitação foi realizada por equívoco e que, portanto, **não deverá ser promovida qualquer alteração na Nota Técnica nº 008/2026**. As unidades de medida deverão ser acrescentadas apenas na redação final da Resolução.

Também foram realizadas deliberações acerca da data de vigência e do início da cobrança dos valores reajustados, permanecendo válido o disposto na minuta de Resolução. Quanto à minuta, a Diretoria de Regulação deverá promover ajustes nas tabelas constantes dos Anexos I e II, nos seguintes termos:

- No Anexo I, deverá ser informada a unidade de medida da Tarifa Fixa como "**R\$/economia**";
- No Anexo II, deverá ser informado que os limites inferior e superior da tarifa volumétrica são expressos em "**m<sup>3</sup>**" e que a unidade de medida dos valores tarifários é "**R\$/m<sup>3</sup>**".

Por fim, após todas as deliberações, os membros da Diretoria Colegiada **APROVAM**, por unanimidade, a Nota Técnica e a minuta de Resolução, com as ressalvas registradas na presente Ata, tudo nos termos do voto do Relator, emitido nos autos do processo em 29/06/2026.

Votaram com o relator, os membros Keila Maria Vieira e Carlos Henrique Maia.

Por fim, eu Luis Henrique da Silva Araújo, redijo e assino a presente ata.

**MEMBROS DO COLEGIADO:**

Carlos Henrique Maria – Diretor de Fiscalização

Keila Maria Vieira – Presidente em Substituição da AMAE (Decreto 1.404/2026)

Rauander Douglas Ferreira Barros Alves – Diretor de Administração e Finanças



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F51-832E-493C-3929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEILA MARIA VIEIRA (CPF 921.XXX.XXX-49) em 30/06/2026 15:44:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAUANDER DOUGLAS FERREIRA BARROS ALVES (CPF 022.XXX.XXX-80) em 30/06/2026 15:47:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CARLOS HENRIQUE MAIA (CPF 000.XXX.XXX-45) em 30/06/2026 15:51:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/1F51-832E-493C-3929>